



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 128/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Faxinal, 17 de julho de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

SOCIO ADMINISTRADOR

497.211.869-53 - MILTON ANDRADE

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº **1925/2019**, decorrente do Processo Licitatório **Pregão Presencial Nº. 01/2019** de **Contratação de Empresas Profissionalmente Habilitadas, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.**

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, o Sr. **MILTON ANDRADE** inscrita no CPF nº **497.211.869-53**, com sede na Rua Eugênio Bastiani, 2028, Centro, em Faxinal CEP 86840 000, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos serviços abaixo discriminados: **Rota Transporte Escolar Rural Rota 17 Faz. Santa Tereza-Camp. dos Gomes Faxinal Quant Alunos**, no item 10 do **Processo Licitatório 200/2018 - Pregão 01/2019**, a partir de da data da assinatura do presente termo, com fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS

SERVIÇOS.

Os serviços de que trata o presente Contrato referem-se aos seguintes item abaixo discriminados, os quais serão suprimidos do Contrato nº **1925/2019**, mediante acordo entre as partes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL
10	Transporte Escolar Rural Rota 17 Faz. Santa Tereza-Camp. dos Gomes Faxinal Quant Alunos 26	KM	6.521,15	4,10	26.736,73
VALOR TOTAL					26.736,73

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE de supressão, em decorrência da supressão dos itens acima descritos pela prestação dos serviços, o valor de supressão é de **R\$ 26.736,73 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**, deste modo alterando o valor contratual descrito na **Cláusula 3.2** do contrato para **R\$ 67.040,08 (sessenta e sete mil e quarenta reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____

Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 128/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 1837/2018, decorrente de Pregão nº 68/2018 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COMO MARMITEX E REFEIÇÕES NO LOCAL, ATENDENDO TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **PIVA & BASSO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.315.042/0001-84, com sede no endereço ROD. BR 272, Centro, Faxinal-PR neste ato representada por **CELSO APARECIDO BASSO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 897.287.429-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 09/08/2020 conforme solicitação através de ofício 076/2019 da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento art. 57, Inciso II § 4º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal 19 de julho de 2019.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PIVA & BASSO LTDA. - ME CNPJ:013.150.420-00184
--	--

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO APARECIDO BASSO
RG
CPF:897.287.429-91
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 1545/2017, decorrente de Pregão nº 73/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS A JOGOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO PARA ATLETAS NAS MODALIDADES DE FUTSAL E HANDEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL, SUÍÇO, VOLEIBOL, BASQUETEBOL E XADREZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **JULIO CASTORINO ORTIZ**, inscrita no CNPJ sob nº 13.711.336/0001-04, com sede no endereço JOSE OSCAR VIEIRA, 152, Centro, JARDIM NUTRIMIL FAXINAL -PR neste ato representada por **JULIO CASTORINO ORTIZ**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 742.283.909-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) , corresponde ao acréscimo de 5,5% com finalidade de Conforme solicitação através de ofício 074/2019 da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	7598	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, NA MODALIDADES DE FUTSAL, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, 3 VEZES NA SEMANA, SENDO 2 HORAS NA PARTE DA MANHÃ E 2 HORAS NA PARTE DA TARDE.	144.00	30.0000	4.320.0000
2	2	7599	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, NA MODALIDADES DE FUTEBOL SUÍÇO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, 3 VEZES NA SEMANA, SENDO 2 HORAS NA PARTE DA MANHÃ E 2 HORAS NA PARTE DA TARDE.	144.00	30.0000	4.320.0000
2	5	7602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, NA MODALIDADES DE HANDEBOL, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, 3 VEZES NA SEMANA, SENDO 2 HORAS NA PARTE DA MANHÃ E 2 HORAS NA PARTE DA TARDE.	144.00	30.0000	4.320.0000
TOTAL:						12.960,00

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 128/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019	
TERMO DE ADITIVO	
Faxinal 19 de julho de 2019.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA JULIO CASTORINO ORTIZ CNPJ: 137.113.360-00104
PREFEITO MUNICIPAL	JULIO CASTURINO ORTIZ RG: CPF: 742.283.909-00 REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº 1684/2018, decorrente de Pregão nº 2/2018 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, CONSELHO TUTELAR, AGÊNCIA DE EMPREGOS, CENTRO DE ATENÇÃO AO TURISTA, RODOVIÁRIA, GINÁSIO DE ESPORTES, CENTRO DE EVENTOS, ESPAÇO CIDADÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, Centro, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa CABRAL & WEISS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.441.306/0001-58, com sede no endereço AVENIDA EUGENIO BASTIANI 757, Centro, Centro Faxinal-PR neste ato representada por NEIDA MARI WEISS, portador do RG nº 6.975.672-7, portador do CPF sob nº 022.646.759-77, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 13/08/2020 conforme solicitação através do Ofício 075/2019 encaminhado pela Secretaria de Administração, com fundamento art. 57, Inciso II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 19 de julho de 2019. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07 CONTRATADA CABRAL & WEISS LTDA CNPJ: 094.413.060-00158 PREFEITO MUNICIPAL NEIDA MARI WEISS RG: 6.975.672-7 CPF: 022.646.759-77 REPRESENTANTE LEGAL	

www.elotech.com.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 128/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br